LEI Nº 1291, DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BARÃO – ANO 2007, NO VALOR R$ 7.500,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão - ano de 2007, no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
774 – ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA
3.3.90.32.990100000 – Materiais para distribuição gratuita
(Recurso – Inverno gaúcho).....R$ 3.500,00
775 – ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA
4.4.90.52.360100000 - Equip. Material permanente
(Recurso - Inverno gaúcho)..... R$ 4.000,00
TOTAL..... R$ 7.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior à arrecadação a maior no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 08 dias do mês de agosto de 2007.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08.08.2007.
Secretaria da Administração